



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO 048/2014 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS EM JANAÚBA/MG DA
UFVJM.**

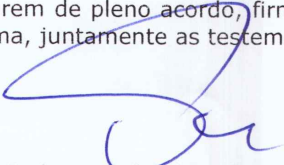
Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua José Maria Rodrigues, nº. 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 – CNPJ: 15.312.517/0001-93, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pelas sócias **Cristiane Alves Pereira**, CPF: 057.846.746-17 e **Watila Lourenço do Carmo**, CPF: 117.887.456-71, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **048/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

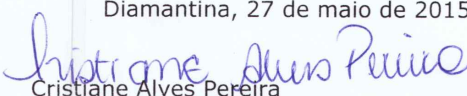
1. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2015, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 (Registro MTE MG000476/2015), passando os valores mensais dos postos e total para:

<i>Posto</i>	<i>Qtde</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Total Mensal</i>
Faxineiro	02	R\$2.947,47	R\$5.894,94
Auxiliar de serviços gerais	01	R\$2.220,75	R\$2.220,75
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$8.115,69

2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período de 01/01/2015 ao término do contrato tem seu valor estimado em **R\$7.945,80** (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 086848, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0101N, Empenho – 2014NE801802.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.


Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante

Diamantina, 27 de maio de 2015.

Cristiane Alves Pereira
Sócio/Contratada

Testemunhas:

